



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2021  
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 134/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°  
134/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTE - MA, E A EMPRESA  
BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO  
E VÍDEO EIRELI - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP**, sediada na Rua 438, nº 401, Sala 01, Bairro Morretes em Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.172.252/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **André Luis Bohrer**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5922348 SSP/SC e CPF nº 098.234.629-84, doravante designada CONTRATADA. tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 074/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

#### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

#### **08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.1005.2037.0000 Manutenção das Atividades administrativas da educação

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

#### **09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.302.0210.2045.0000 Manutenção do sistema de saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

10.122.5018.6500 COVID 19

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

#### **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de maio de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304 Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304  
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM CONTRATANTE PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE LUIS BOHRER:09823462984 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS BOHRER:09823462984  
Dados: 2021.05.24 13:55:19 -03'00'

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP  
CNPJ/MF SOB O Nº 22.172.252/0001-30

SR. ANDRÉ LUIS BOHRER  
CONTRATADA

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES  
CPF: 607.104.503-70  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1 Anelaine dos S. Cardoso CPF 061.449.473-70

2 Carilene Sifre Pereira CPF 050.104.153-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021  
 Processo Administrativo nº074/2021

**PROPOSTA DE PREÇO**

BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME  
 Rua, 438, N° 401, SALA 01, MORRETES, ITAPEMA -SC, CEP: 88220-000  
 CNPJ: 22.172.252/0001-30 INSCR: 257.611.487  
 TEL/FAX: 47-33639457 EMAIL: licitabss@gmail.com  
 REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIS BOHRER  
 CPF: 098.234.629-84 RG: SSP/SC 5.922.348  
 BANCO BRADESCO: AG: 2149-0 C/C: 13223-3

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIT.	TOTAL.
018	001	UN.	Caixa de som ativa Alimentação: 110V-220V (bivolt chaveado) Driver: 1 polegada (titânio) Entradas: 1 P10 para Microfone (1/4 Jack), 1 RCA estéreo, 1 P10 para guitarra Controles de volume independentes por canal e master Funções: USB, SD, MP3, Bluetooth Impedância: 4 Ohms Amplificador Classe-B Equalizador de grave e agudo Controle de Echo Potência de Pico: 2000w Potência: 800W Resposta de Frequência: 60Hz-35 kHz Saída: 1 saída RCA estéreo Sensibilidade: 92dB (1W/1m) Tamanho do Alto Falante: 15 polegadas Saída Amplificada: Não Dimensões Aproximadas (AxLxC): 76,6 x 48,2 x 40,6 cm Peso: 15,5 Kg.	PROBASS ELEVATE115	2.050,00	2.050,00
048	008	UN.	Microfone sem fio profissional VHF.	LYCO VH01MAX M	550,00	4.400,00
054	001	UN.	Sistema Wireless, microfone de lapela sem fio 2 transmissores e montagem em câmera.	BOYA BY WM4 PRO K2	4.250,00	4.250,00
VALOR TOTAL: Dez mil e setecentos reais.						R\$ 10.700,00

DECLARAMOS QUE:

- NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.
- PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) DIAS.
- PRAZO PARA ENTREGA: 05 (cinco) DIAS.
- PRAZO GARANTIA: 12 (doze) MESES.

22.172.252/0001-30

BOHRER EQUIPAMENTOS DE  
ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME  
Rua 438, Nº 401 - Sala 01  
Morretes - CEP 88220-000  
ITAPEMA - SC

Itapema, 07 de Maio de 2021.



ANDRE LUIS  
BOHRER:09823462984

Assinado de forma digital por ANDRE  
LUIS BOHRER:09823462984  
Dados: 2021.05.07 14:36:49 -03'00'

BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME  
ANDRÉ LUIS BOHRER  
CPF: 098.234.629-84  
RG: 5.922.348 SSP-SC

## PROBASS

### Caixa Ativa Pro Bass 15 Elevate 115

#### Descrição do vendedor

A Pro Bass Elevate 115, é uma caixa ativa ideal para sonorização de eventos, palestras, djs, músicos, comícios ou qual mais aplicação for necessária. Tem player digital com entrada para USB e SD card. Bluetooth para conectar sem fio seu smartphone, entrada para microfone ou instrumento musical e controle remoto.

É possível ligar um microfone e um instrumento musical com controles de volumes separados, além de possuir efeito echo (apenas para microfone) e função "microfone priority" também conhecida como talk over, que quando ativada, reduz automaticamente o volume do restante do sistema dando prioridade ao microfone.

O sistema é composto por uma caixa com Woofer de 15 polegadas, 800W, bluetooth, USB, mp3 e entrada de linha RCA.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Alimentação: 110V- 220V (bivolt chaveado)
- Dimensões Aproximadas da Caixa: (AxLxC) 76.6x48.26x40.64
- Driver: 1 polegada (titânio)
- Entrada: 1 para Microfone
- Funções: USB, SD, MP3, Bluetooth
- Impedância: 4 Ohms
- Informações adicionais: Controle de Volume, Amplificador Classe - AB
- Peso do Produto + Caixa: 15.5 kg
- Potência: 800W
- Resposta de Frequência: 60Hz-35 kHz
- Saída: 1 XLR&1/4 Jack
- Sensibilidade: 92dB (1W/1m)
- Tamanho do Woofer: 15 polegadas





**VH01MAX-M**  
Wireless Microphone System



**FICHA TÉCNICA**

**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

- 1 Frequência VHF Fixa
- Baixo ruído de manuseio
- Diversity com 2 antenas telescópicas de receção
- Saída da áudio balanceada XLR e não balanceada P10
- Transmissor de mão

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Receptor RE-VH01MAX**

- Faixa de frequência de portadora: VHF - 234,90 ~ 265,30 MHz
- Estabilidade de frequência:  $\pm 0,05\%$
- Faixa de estabilidade móvel: >80 dB
- Modo de modulação: FM
- Resposta em frequência: 60Hz ~ 15 kHz
- Relação sinal/ruído: = 90 dB - 0,5% (1 kHz)
- Relação F/N: >75dB
- Relação P/N: >75 dB
- Saída de áudio: 0 ~ 400 mW
- Alcance: 80 m
- Temperatura de operação: -10 °C ~ +50 °C
- Fonte de alimentação: Bivolt automático
- Saída de áudio: Balanceada XLR e não balanceada P10

**Transmissor de mão HT-VH1MAX**

- Faixa de frequência de RF: 234,90 ~ 265,30 MHz
- Saída RF: Max. 30 mW
- Dimensões: 4 x 4 x 23,5 (LxCxA)
- Peso líquido: 0,16 kg
- Alimentação: 2 pilhas alcalinas 1,5 V AA

**CONTEÚDO DA EMBALAGEM**

- 1x Receptor RE-VH01MAX
- 1x Microfone de mão HT-VH01MAX
- 1x Cabo P10 / P10
- 1x Fonte de energia bivolt
- 1x Manual de instruções
- 1x Certificado de garantia
- 2x Pilhas AA

**DIMENSÕES E PESOS DA EMBALAGEM**

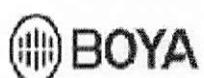
Peso Bruto: 0,91 kg

Peso Líquido: 0,81 kg

Dimensões: 7,5cm (L) x 33 cm (C) x 25,5cm (A)

**Código EAN**





## BY-WM8 Pro-K2

Sistema de microfone sem fio de canal duplo UHF

Destaques do produto:

- Receptor sem fio de canal duplo
- 48 canais UHF selecionáveis
- Som com qualidade de transmissão
- Inclui dois transmissores e um receptor
- Modo Estéreo e Mono selecionável
- Mic e Line-in
- Função Mute selecionável
- Visores LCD de fácil leitura
- Função automática de bloqueio de LCD
- Monitoramento de som por saída de fone de ouvido (receptor)
- A faixa de operação pode alcançar até 100m (300') (sem obstáculo)
- Duas baterias AA para transmissor e receptor





## BY-WM8 Pro-K2

### Especificações:

#### Sistema

Tipo de oscilador:	Oscilador de controle sintetizado PLL
Faixa de frequência da portadora	576.4 MHz-599.9 MHz (Transmissor: A) 568.6 MHz-592.1 MHz (Transmissor: B)
Canais:	48
Resposta de frequência:	40 Hz a 18 kHz (+/- 3dB)
Faixa de operação:	100m (300') (sem obstáculo)
Temperatura de operação:	14 ° F a 122 ° F (-10 ° C a + 50 ° C)
Temperatura de armazenamento:	14 ° F a 151 ° F (-10 ° C a + 55 ° C)

#### Transmissor:

Potência de saída RF:	≤10 mW
Antena:	Antena de fio 1 / 4λ
Emissão espúria:	250 nW ou menos
Conector de entrada de áudio:	Minitomada de 3.5 mm
Nível de entrada de áudio de referência	-60 dBV (entrada MIC, atenuação de 0 dB)
Desvio de referência:	± 5 kHz (-60 dBV, entrada de 1 kHz)
Faixa de frequência de entrada	20 Hz-20 KHz
Distorção:	0.5% ou menos
Fonte de energia:	Duas pilhas tamanho AA
Tempo de operação:	Cerca de 6 horas
Dimensões:	208 (A) x 67 (L) x 29 (C) mm
Peso:	80g sem baterias

#### Receptor:

Antena:	Antena de fio 1 / 4λ
Conector de entrada de áudio:	Minitomada de 3.5 mm
A relação sinal-ruído:	70 dB ou mais
Distorção:	0.5% ou menos
Nível de saída do fone de ouvido	30mW (16 Ω)
Nível de saída de áudio:	-60 dBV
Fonte de energia:	Duas pilhas tamanho AA
Tempo de operação:	Cerca de 4 horas
Dimensões:	208 (A) x 67 (L) x 29 (C) mm
Peso:	90g sem baterias

#### Microfone de lapela:

Transdutor:	Condensador de eletreto traseiro
Padrão polar:	Omnidirecional
Alcance de frequência:	35Hz ~ 18 KHz
Sinal / ruído:	74dB SPL
Sensibilidade:	-30dB +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa, 1 kHz
Conector:	Mini plugue de bloqueio de 3.5 mm
Comprimento:	1.2 m (4')